

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 53/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 53, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

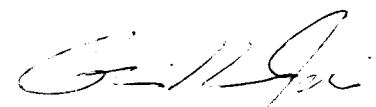
Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução na despesa 183, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do crédito especial, justifica-se pela necessidade de realização de pequenas obras de conclusão em escolas de ensino infantil e de ensino fundamental, pertencentes a esta Municipalidade.

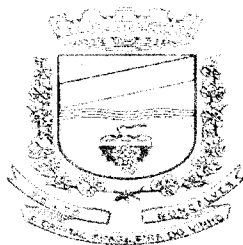
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

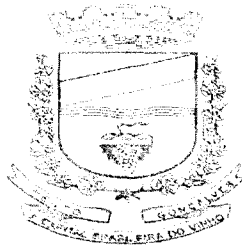
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1265
Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 Educação Infantil
Funcao..... 12 Educação
Subfuncao..... 365 Educação Infantil
Programa 257 Melhoria na infraestrutura da rede física escolar
Projeto/Atividade 1207 Construção, ampliação e reformas de EMIS
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1019 Cota parte contribuição salário educação
Valor R\$ 60.000,00

Despesa..... 1266
Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03 Ensino Fundamental
Funcao..... 12 Educação
Subfuncao..... 361 Ensino Fundamental
Programa 257 Melhoria na infraestrutura da rede física escolar
Projeto/Atividade 1208 Construção, Ampliação e Reformas de EMEFs
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1019 Cota parte contribuição salário educação
Valor R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 183
Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 Educação Infantil
Funcao..... 12 Educação
Subfuncao..... 365 Educação Infantil
Programa 253 Melhoria na infraestrutura da rede física escolar
Projeto/Atividade 2206 Manutenção da secretaria
Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso 1019 Cota parte contribuição salário educação
Valor R\$ 100.000,00

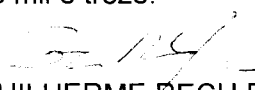


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial, constante no artigo 1º, se dá em virtude da necessidade de realização de pequenas obras de conclusão em escolas infantis e de ensino fundamental, pertencentes a esta Municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal